



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 438/81 EM, 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA NO
ÂMBITO MUNICIPAL A SOCIEDADE DE
AMPARO AO MENOR DE PAULO AFONSO -
SAMPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública
no âmbito Municipal a Sociedade de Amparo ao Menor de Paulo
Afonso - SAMPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO ,
Em 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.


ABEL BARBOSA

PREFEITO